



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nerci Santin**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo Menor preço, e será processada e julgada em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 22 de julho de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **09:30 horas do dia 22 de julho de 2021**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de ABELARDO LUZ, situada no endereço citado no item 1.1.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição para possível aquisição de DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/ FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR, com entrega parcelada, durante a validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital.

#### 3 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

##### **3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.**

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.
- Em se tratando de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.
- O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

3.4 É facultada a apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

3.6 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (uma) credenciada.

3.7 Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8 Encerrado o prazo pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

#### **3.9 Não poderá(ão) participar deste Pregão:**

- a) Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Instituição Licitante, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Fornecedor impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Fornecedor em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- g) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- h) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

4.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico [licita@abelardoluz.sc.gov.br](mailto:licita@abelardoluz.sc.gov.br), até as 13h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O Pregoeiro, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

4.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não afetarem a formulação das propostas.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licita@abelardoluz.sc.gov.br](mailto:licita@abelardoluz.sc.gov.br).

4.5 Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

4.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesse canal indicado.

4.7. Não cabe à Comissão de Licitação qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

5.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

5.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "A", juntamente com um documento de identificação com foto.

5.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

5.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

5.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

5.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de ABELARDO LUZ e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

#### **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 -A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome da proponente, endereço, telefone, fax, e-mail (se tiver), CNPJ ou CPF e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e do pregão;
- c) referência ao item/subitem proposto, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do inciso I - DO OBJETO, deste Edital;
- d) preço unitário e total para cada item/subitem proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) prazos de entrega e montagem;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

- g) garantia contra defeitos de fabricação: mínima de 12 (doze) meses;
- h) condições de pagamento: 30º (trigésimo) dia após a data de emissão do Termo de Aceite;
- i) indicação de agência e número de conta corrente, para fins de pagamento.
- j) marca de cada um dos itens/subitens cotados.

6.2 - Considerando que a presente licitação se processará pelo critério de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, é obrigatório que a licitante apresente cotação para todos os subitens de cada item cotado, porém, não há necessidade de cotar todos os itens, mas somente aqueles de seu interesse.

**6.3 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.3.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

6.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3.4 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3.5 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.3.6 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.3.7 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

**6.3.8 - Além da proposta escrita, deverá ser anexada a proposta por meio magnético (CD ou pen drive) conforme software específico fornecido pelo Setor de Licitações através do e-mail: [licita@abelardoluz.sc.gov.br](mailto:licita@abelardoluz.sc.gov.br).**

**7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo “B”, anexada por fora do envelope da proposta, firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

#### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

impeditivo da habilitação.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.6 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente

consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

8.4 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, pelo **Menor Preço Por Lote**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

#### **9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais determinados pela Administração Municipal, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance classificado deverá apresentar a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no Inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

##### **10.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.;

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a.2) - Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem não precisarão constar do envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006.

10.1.2.1 A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo cadastro junto a este Órgão Licitante.

10.1.2.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

##### **10.1.3 -REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de Regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) de contribuições previdenciárias [ou Positiva de Débitos, com efeitos de Negativa (CPD-EN)], expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

##### **10.1.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Balanço Patrimonial, do último exercício já exigível. Segundo o art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07, depois da criação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED para as empresas de tributação com base em lucro real, a validade do Balanço Patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho. As demais, permanecem com data limite em 30 de abril. No que tange às empresas do tipo sociedade anônima, de acordo com o art. 132 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Por Ações), as demonstrações financeiras deverão ser aprovadas em assembleia-geral ordinária, comprovada mediante ata arquivada e publicada no registro do comércio.

#### 10.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de experiência anterior, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa em fornecimento dos produtos constantes no Anexo C.

#### 10.1.6 DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

#### 10.1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

10.1.7.1 Os consórcios deverão obrigatoriamente apresentar:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

10.1.7.2 Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, com registro da síntese de suas razões. O Pregoeiro abrirá prazo de três dias corridos, para interposição do recurso conforme artigo 5º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente começará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. ERROS OU FALHAS

12.1 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

29 de janeiro de 1999.

12.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório

13.2. Depois da homologação deste certame, será convocada a adjudicatária, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, assinar o instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços (Anexo D), será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

13.5 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

13.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. Os pagamentos são realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do Termo de Aceite.

14.2 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento por meio do INPC.

14.3 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

#### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

16.2 As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.3 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

16.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo para o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

16.6. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

#### **17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - Automaticamente:

- 17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
- 17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

- 17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 10.4 do Edital;
- 17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 17.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

#### **18. DA COMUNICAÇÃO**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

18.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, todas as comunicações entre com o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

18.2 O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto n.º 8.539/15; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, aplica-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

19.2. Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.

19.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.4 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.6 Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso ao sítio oficial da Prefeitura de Abelardo Luz das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

19.7 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Licitante, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/02.

19.8 O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, na sítio da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz.

#### 20 - DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo "A" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) Anexo "B" – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) Anexo "C" – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) Anexo "D" – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 21. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os casos omissos, não regulados expressamente pela lei e por este Edital, será o da Subseção Judiciária de Abelardo Luz - Santa Catarina.

ABELARDO LUZ - SC, 08 de Julho de 2021.

NERCI SANTIN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021**

**ANEXO “A”**

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

PREGÃO Nº 79/2021

ANEXO "C"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vir unit (R\$)
1	246	[21995] CUMEEIRA 4MM INFERIOR	UN	667	10,00
1	247	[21994] CUMEEIRA 4MM SUPERIOR	UN	667	10,00
1	248	[21992] CUMEEIRA 6MM 15 GRAUS	UN	598	43,00
1	249	[21993] CUMEEIRA 6MM 20 GRAUS	UN	656	13,00
1	325	[22012] FITA ASFÁLTICA COLANTE 05CM X 10M	UN	159	6,00
1	326	[22013] FITA ASFÁLTICA COLANTE 10CM X 10M	UN	48	17,00
1	327	[22014] FITA ASFÁLTICA COLANTE 15CM X 10M	UN	48	31,00
1	328	[6230] FITA ASFÁLTICA COLANTE 20 X 10M	UN	75	50,00
1	329	[22015] FITA ASFÁLTICA COLANTE 45CM X 10M	UN	48	12,00
1	539	[5625] PREGO TELHEIRO 18 X 27	KG	656	33,00
1	607	[6312] TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 X 4MM	UN	6.520	56,00
1	608	[6313] TELHA ONDULADA 1,10 X 1,83 X 6MM	UN	688	64,00
1	609	[6314] TELHA ONDULADA 1,10 X 2,13 X 6MM	UN	974	67,00
1	610	[6315] TELHA ONDULADA 1,10 X 2,44 X 6MM	UN	1.397	62,00
<b>Valor total do lote</b>					
2	39	5844 - ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS [5845] ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS [5845]	RL	15	316,00
2	40	5834 - ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS [5835] ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS [5835]	RL	15	483,00
2	41	6125 - ARAME GALVANIZADO 12MM [6126] ARAME GALVANIZADO 12MM	KG	328	19,00
2	42	6126 - ARAME GALVANIZADO 14MM [6127] ARAME GALVANIZADO 14MM	KG	328	19,00
2	43	6127 - ARAME GALVANIZADO 16MM [6128] ARAME GALVANIZADO 16MM	KG	328	18,61
2	44	6128 - ARAME GALVANIZADO 18MM [6129] ARAME GALVANIZADO 18MM	KG	328	23,50
2	45	6129 - ARAME GALVANIZADO 20MM [6130] ARAME GALVANIZADO 20MM	KG	239	24,50
2	46	6130 - ARAME GALVANIZADO 22MM [6131] ARAME GALVANIZADO 22MM	KG	480	30,00
2	47	[6410] ARAME P/ CERCA OVALADO - ROLO C/ 1.250	RL	29	1.025,7



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		METROS			
2	48	40770 - ARAME PARA CERCA AVALADO - ROLO COM 1.000 METROS	RL	53	869,00
2	49	5398 - ARAME RECOZIDO No18 [5399] ARAME RECOZIDO No18	KG	453	23,48
2	191	6431 - CATRACA PARA ARAME LISO [6432] CATRACA PARA ARAME LISO	UN	453	10,20
2	351	6376 - GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11 [6377] GRAMPO POLIDO PARA CERCA 19X11	KG	453	23,86
2	605	6308 - TELA DE ALAMBRADO [6309] TELA DE ALAMBRADO	METRO	833	218,91
2	606	6309 - TELA DE ARAME, MALHA 6, 1,20M DE ALTURA [6310] TELA DE ARAME, MALHA 6, 1,20M DE ALTURA	METRO	1.348	24,80
2	Valor total do lote				
3	1	6107 - ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 1/2 [6108] ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 1/2	PÇ	164	0,80
3	2	6106 - ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4 [6107] ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4	PÇ	492	5,30
3	3	6403 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA [6404] ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA	PÇ	1.215	0,20
3	4	43661 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	UN	2.700	0,35
3	6	6344 - ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38 [6345] ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38	UN	210	2,18
3	7	6109 - ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM [6110] ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM	PÇ	374	1,60
3	8	6110 - ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM [6111] ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM	PÇ	440	1,50
3	9	6111 - ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM [6112] ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM	PÇ	243	1,50
3	10	6345 - ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64 [6346] ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64	MES	133	4,10
3	11	6346 - ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM [6347] ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM	UN	314	1,50
3	12	6402 - ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27 [6403] ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27	PÇ	374	1,50
3	13	6112 - ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2 [6113] ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2	PÇ	405	0,80
3	14	6113 - ABRAÇADEIRA ZINCADA (B) 3/4 [6114] ABRAÇADEIRA ZINCADA (B) 3/4	PÇ	270	0,74
3	15	6114 - ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2 [6115] ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2	PÇ	243	1,70
3	55	6410 - ARRUELA DE PRESSÃO 5/16 [6411] ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	PÇ	87	0,20
3	56	6355 - ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16 [6356] ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16	UN	239	0,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

3	57	6400 - ARRUELA QUADRADA 1/2 [6401] ARRUELA QUADRADA 1/2	UN	81	1,00
3	58	6135 - ARRUELA ZINCADA 1/2 [6136] ARRUELA ZINCADA 1/2	PÇ	239	0,80
3	59	6411 - ARRUELA ZINCADA 1/4 [6412] ARRUELA ZINCADA 1/4	PÇ	1.126	0,10
3	60	6137 - ARRUELA ZINCADA 3/8 [6138] ARRUELA ZINCADA 3/8	PÇ	569	0,50
3	61	6136 - ARRUELA ZINCADA 5/16 [6137] ARRUELA ZINCADA 5/16	PÇ	569	0,20
3	124	21971 - BUCHA PLÁSTICA 06MM [21972] BUCHA PLÁSTICA 06MM	UN	3.129	0,20
3	125	21973 - BUCHA PLÁSTICA 08MM [21974] BUCHA PLÁSTICA 08MM	UN	3.129	0,10
3	126	21974 - BUCHA PLÁSTICA 10MM [21975] BUCHA PLÁSTICA 10MM	UN	3.129	0,50
3	127	21975 - BUCHA PLÁSTICA 12MM [21976] BUCHA PLÁSTICA 12MM	UN	3.375	0,70
3	Valor total do lote				
4	16	23185 - ADAPTADOR 25 X 3/4	UN	110	0,12
4	36	6339 - ANCINHO COM CABO 12" [6340] ANCINHO COM CABO 12"	UN	48	24,00
4	136	6155 - CABO DE ENXADA OLHO OVAL [6156] CABO DE ENXADA OLHO OVAL	UN	23	21,00
4	137	6154 - CABO DE ENXADA OLHO REDONDO [6155] CABO DE ENXADA OLHO REDONDO	UN	54	20,00
4	142	6160 - CABO PARA CAVADEIRA [6161] CABO PARA CAVADEIRA	UN	23	20,00
4	143	6157 - CABO PARA PICARETA [6158] CABO PARA PICARETA	UN	25	21,00
4	144	6156 - CABO PARA PÁ LONGO CURVO [6157] CABO PARA PÁ LONGO CURVO	UN	25	13,00
4	145	22006 - CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y [22007] CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y	UN	25	14,00
4	192	6175 - CAVADEIRA GOIVA [6176] CAVADEIRA GOIVA	UN	52	46,00
4	287	6206 - ENXADA 8" C/ CABO [6207] ENXADA 8" C/ CABO	UN	52	37,00
4	288	6207 - ENXADA OLHO OVAL C/ CABO [6208] ENXADA OLHO OVAL C/ CABO	UN	104	36,00
4	299	21983 - FACÃO 014 [21984] FACÃO 014	UN	27	23,00
4	301	21984 - FACÃO 016 [21985] FACÃO 016	UN	32	33,00
4	302	21985 - FACÃO 018 [21986] FACÃO 018	UN	32	27,00
4	303	21986 - FACÃO 020 [21987] FACÃO 020	UN	32	25,00
4	314	36855 - FIO DE NYLON 10 mm PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E ROÇADEIRA	UN	270	0,50
4	339	6444 - FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO [6445] FORCADO 4 DENTES RETO C/ CABO	PÇ	48	47,00
4	503	6060 - PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UN	17	97,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		[6061] PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA			
4	541	6279 - PÁ CHIPA COM CABO [6280] PÁ CHIPA COM CABO	UN	39	42,00
4	542	22033 - PÁ CHIPA QUADRADA CABO LONGO [22034] PÁ CHIPA QUADRADA CABO LONGO	UN	50	38,00
4	543	22032 - PÁ CHIPA SEM CABO [22033] PÁ CHIPA SEM CABO	UN	50	33,00
4	668	40892 - VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÇASTICO COM CABO 110 CM	UN	15	23,00
4	Valor total do lote				
5	151	6163 - CADEADO E-20MM [6164] CADEADO E-20MM	UN	81	18,00
5	152	6164 - CADEADO E-25MM [6165] CADEADO E-25MM	UN	73	21,00
5	153	6165 - CADEADO E-30MM [6166] CADEADO E-30MM	UN	64	24,00
5	154	6166 - CADEADO E-35MM [6167] CADEADO E-35MM	UN	64	30,00
5	155	6167 - CADEADO E-40MM [6168] CADEADO E-40MM	UN	48	34,00
5	156	6168 - CADEADO E-45MM [6169] CADEADO E-45MM	UN	32	40,00
5	157	6169 - CADEADO E-50MM [6170] CADEADO E-50MM	UN	29	44,00
5	158	32870 - CADEADO HASTE LONGO E 35	UN	81	36,00
5	Valor total do lote				
6	52	5417 - ARGAMASSA - SACA DE 20 KG [5418] ARGAMASSA - SACA DE 20 KG	UN	2.430	11,00
6	53	6353 - ARGAMASSA COLANTE /PISO SOBRE PISO [6354] ARGAMASSA COLANTE /PISO SOBRE PISO	SC	656	31,00
6	54	40889 - ARGAMASSA COLANTE ACII	SC	810	23,00
6	294	6373 - ESPAÇADOR PARA CERÂMICA MEDIDAS 2,3,4 E 5MM [6374] ESPAÇADOR PARA CERÂMICA MEDIDAS 2,3,4 E 5MM	UN	193	8,00
6	508	6495 - PISO CERÂMICO 45 X 45 PI 4 [6496] PISO CERÂMICO 45 X 45 PI 4	METRO	2.430	23,00
6	509	43662 - PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE DIVERSOS TAMANHOS PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE DIVERSOS TAMANHOS	M <sup>2</sup>	1.750	23,00
6	510	6284 - PISO CERÂMICO DIVERSOS TAMANHOS [6285] PISO CERÂMICO DIVERSOS TAMANHOS	METRO	4.050	25,00
6	559	6290 - REJUNTE DIVERSAS CORES [6291] REJUNTE DIVERSAS CORES	KG	2.430	6,00
6	Valor total do lote				
7	78	26727 - BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO	UN	13.500	4,00
7	79	26728 - BLOCO U ESTRUTURAL	UN	4.050	5,00
7	238	21976 - CORRENTE GALVANIZADA N. 03 [21977] CORRENTE GALVANIZADA N. 03	METRO	243	10,00
7	239	21977 - CORRENTE GALVANIZADA N. 04 [21978] CORRENTE GALVANIZADA N. 04	METRO	243	13,00
7	240	21978 - CORRENTE GALVANIZADA N. 05 [21979] CORRENTE GALVANIZADA N. 05	METRO	243	13,00
7	241	21979 - CORRENTE GALVANIZADA N. 06 [21980] CORRENTE GALVANIZADA N. 06	METRO	243	15,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

7	242	21980 - CORRENTE GALVANIZADA N. 07 [21981] CORRENTE GALVANIZADA N. 07	METRO	243	21,00
7	243	21981 - CORRENTE GALVANIZADA N. 08 [21982] CORRENTE GALVANIZADA N. 08	METRO	243	22,00
7	244	21982 - CORRENTE GALVANIZADA N. 12 [21983] CORRENTE GALVANIZADA N. 12	METRO	243	24,00
7	Valor total do lote				
8	611	5482 - TIJOLO 6 FUROS, DE BOA QUALIDADE [5483] TIJOLO 6 FUROS, DE BOA QUALIDADE	UN	291.600	1,00
8	612	6315 - TIJOLO MACIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO [6316] TIJOLO MACIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO	UN	24.300	2,00
8	613	43663 - TIJOLO REFRAATÁRIO 10 X 20 X 5,5 CM TIJOLO REFRAATÁRIO 10 X 20 X 5,5 CM	UN	2.700	4,00
8	Valor total do lote				
9	88	36851 - BROCA DE AÇO 8 mm	UN	11	16,00
9	89	6416 - BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5MM [6417] BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5MM	PÇ	48	7,00
9	90	6417 - BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM [6418] BROCA DE AÇO RAPIDO 3MM	PÇ	48	6,00
9	91	6419 - BROCA DE VIDEA 5MM [6420] BROCA DE VIDEA 5MM	PÇ	42	6,00
9	92	6145 - BROCA DE VIDEA N. 06 [6146] BROCA DE VIDEA N. 06	UN	81	7,00
9	93	6146 - BROCA DE VIDEA N. 08 OU 8mm [6147] BROCA DE VIDEA N. 08 OU 8 mm	UN	81	12,00
9	94	6147 - BROCA DE VIDEA N. 10 [6148] BROCA DE VIDEA N. 10	UN	52	16,00
9	95	40784 - BROCA DE VIDEA N. 12	UN	42	17,00
9	96	40785 - BROCA DE VIDEA N. 16	UN	52	32,00
9	97	6418 - BROCA SDS 10 X 45MM [6419] BROCA SDS 10 X 45MM	PÇ	81	14,00
9	98	40786 - BROCA SDS 10MM	UN	52	17,00
9	99	40787 - BROCA SDS 12MM	UN	32	19,00
9	100	40788 - BROCA SDS 16MM	UN	32	31,00
9	101	43679 - BROCA SDS 20 MM BROCA SDS 20 MM	UN	11	25,00
9	102	23180 - BROCA SDS 6 MM	UN	106	13,00
9	103	23171 - BROCA SDS 8 MM	UN	81	17,00
9	104	6141 - BROCAS DE AÇO N. 04 [6142] BROCAS DE AÇO N. 04	UN	51	25,00
9	105	6142 - BROCAS DE AÇO N. 05 [6143] BROCAS DE AÇO N. 05	UN	81	10,00
9	106	6143 - BROCAS DE AÇO N. 06 [6144] BROCAS DE AÇO N. 06	UN	81	14,00
9	107	6144 - BROCAS DE AÇO N. 08 [6145] BROCAS DE AÇO N. 08	UN	81	16,00
9	108	21998 - BROCAS DE AÇO N. 10 [21999] BROCAS DE AÇO N. 10	UN	81	62,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

9	109	21999 - BROCAS DE AÇO N. 11 [22000] BROCAS DE AÇO N. 11	UN	81	15,00
9	110	22000 - BROCAS DE AÇO N. 12 [22001] BROCAS DE AÇO N. 12	UN	81	46,00
9	111	22001 - BROCAS DE AÇO N. 13 [22002] BROCAS DE AÇO N. 13	UN	81	54,00
9	Valor total do lote				
10	17	23186 - ADAPTADOR 32 X 1"	UN	84	
10	18	6115 - ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTAVEL SOLD. 20MM X 1/2 [6116] ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTAVEL SOLD. 20MM X 1/2	PÇ	52	12,00
10	20	6348 - ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 50MMX½ [6349] ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 50MMX½	UN	66	32,00
10	21	6349 - ADAPTADOR INT (A) ½ [6350] ADAPTADOR INT (A) ½	UN	64	1,00
10	22	6116 - ADAPTADOR INTERNO (B) 3/4 [6117] ADAPTADOR INTERNO (B) 3/4	PÇ	159	2,00
10	23	6404 - ADAPTADOR INTERNO (C) 1 (POLIETILENO) [6405] ADAPTADOR INTERNO (C) 1 (POLIETILENO)	PÇ	38	2,00
10	24	6350 - ADAPTADOR RI 3/4 [6351] ADAPTADOR RI 3/4	UN	38	2,00
10	25	6119 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4 [6120] ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4	PÇ	163	1,00
10	26	5303 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 x 1/2 [5304] ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 x 1/2	UN	32	1,00
10	27	6405 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM X 2 [6406] ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM X 2	PÇ	33	17,00
10	28	6120 - ADESIVO - FRASCO C/PINCEL 175 GR [6121] ADESIVO - FRASCO C/PINCEL 175 GR	UN	37	18,00
10	29	6406 - ADESIVO P/ PVC EXTRA FORTE C/PINCEL 175GR [6407] ADESIVO P/ PVC EXTRA FORTE C/PINCEL 175GR	UN	33	43,00
10	30	6121 - ADESIVO PARA PVC 17GR [6122] ADESIVO PARA PVC 17GR	FR	104	4,00
10	31	6122 - ADESIVO PARA PVC 75GR [6123] ADESIVO PARA PVC 75GR	FR	159	9,00
10	113	6421 - BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 3/4 X 1/2 [6422] BUCHA DE REDUÇÃO C/ ROSCA 3/4 X 1/2	UN	57	1,00
10	114	6150 - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20 [6151] BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25 X 20	UN	64	1,00
10	115	6423 - BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25MM [6424] BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32 X 25MM	PÇ	38	2,00
10	119	6360 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 [6361] BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UN	35	5,00
10	120	6361 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 [6362] BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	UN	35	4,00
10	121	6424 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM [6425] BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	PÇ	35	3,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CURTA 40 X 32MM			
10	168	40882 - CAIXA ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO CASAN MED. 44X51X18 CM	UN	38	86,00
10	185	6186 - CAP SOLDÁVEL 20MM [6187] CAP SOLDÁVEL 20MM	UN	64	2,00
10	186	6187 - CAP SOLDÁVEL 25MM [6188] CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	135	2,00
10	187	6188 - CAP SOLDÁVEL 32MM [6189] CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	52	3,00
10	188	40876 - CAP SOLDÁVEL 40 MM	UN	52	6,00
10	189	6190 - CAP SOLDÁVEL 50MM [6191] CAP SOLDÁVEL 50MM	UN	52	9,00
10	255	6198 - CURVA SOLDÁVEL 25MM [6199] CURVA SOLDÁVEL 25MM	UN	159	4,00
10	285	5175 - ENGATE FLEXIVEL 50CM [5176] ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	243	8,00
10	286	6205 - ENGATE FLEXIVEL DE 40CM [6206] ENGATE FLEXIVEL DE 40CM	UN	135	7,00
10	376	6445 - JOELHO INTERNO C/ ROSCA 1/2 [6446] JOELHO INTERNO C/ ROSCA 1/2	PÇ	84	5,00
10	377	6446 - JOELHO INTERNO C/ ROSCA 3/4 [6447] JOELHO INTERNO C/ ROSCA 3/4	PÇ	84	4,00
10	378	6447 - JOELHO INTERNO DUPLO 1/2 MANGA [6448] JOELHO INTERNO DUPLO 1/2 MANGA	PÇ	161	1,50
10	379	6448 - JOELHO INTERNO DUPLO 3/4 MANGA [6449] JOELHO INTERNO DUPLO 3/4 MANGA	PÇ	135	2,00
10	380	6249 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM [6250] JOELHO SOLDÁVEL 20MM	PÇ	299	1,00
10	381	6250 - JOELHO SOLDÁVEL 25MM [6251] JOELHO SOLDÁVEL 25MM	PÇ	1.302	1,00
10	382	6251 - JOELHO SOLDÁVEL 32MM [6252] JOELHO SOLDÁVEL 32MM	PÇ	135	3,00
10	383	6252 - JOELHO SOLDÁVEL 40MM [6253] JOELHO SOLDÁVEL 40MM	PÇ	52	7,00
10	384	6253 - JOELHO SOLDÁVEL 50MM [6254] JOELHO SOLDÁVEL 50MM	PÇ	52	8,00
10	385	40877 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2	UN	81	4,00
10	386	40878 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2	UN	328	6,00
10	387	40879 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	UN	243	6,00
10	388	40880 - JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 32/1	UN	33	5,00
10	395	43680 - KIT REPAROS PARA REGISTRO (SALVA REGISTRO) KIT REPAROS PARA REGISTRO (SALVA REGISTRO)	UN	46	45,00
10	417	23174 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20 MM	UN	52	13,00
10	418	6264 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM [6265] LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PÇ	135	15,00
10	419	23175 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM	UN	52	18,00
10	420	23176 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40 MM	UN	52	15,23



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

10	421	6265 - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM [6266] LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PÇ	132	29,00
10	428	5239 - LUVA SOLDÁVEL 20MM [5240] LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	156	1,00
10	429	5224 - LUVA SOLDÁVEL 32MM [5225] LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	64	3,00
10	430	5269 - LUVA SOLDÁVEL 40mm [5270] LUVA SOLDÁVEL 40mm	UN	135	5,00
10	431	6273 - LUVA SOLDÁVEL 20/1/2 [6274] LUVA SOLDÁVEL 20/1/2	PÇ	64	2,00
10	432	6275 - LUVA SOLDÁVEL 25/1/2 [6276] LUVA SOLDÁVEL 25/1/2	PÇ	135	3,00
10	433	6274 - LUVA SOLDÁVEL 25/3/4 [6275] LUVA SOLDÁVEL 25/3/4	PÇ	81	3,00
10	434	6271 - LUVA SOLDÁVEL 25MM [6272] LUVA SOLDÁVEL 25MM	PÇ	492	1,00
10	435	6276 - LUVA SOLDÁVEL 32/1 [6277] LUVA SOLDÁVEL 32/1	PÇ	75	3,00
10	436	6272 - LUVA SOLDÁVEL 50MM [6273] LUVA SOLDÁVEL 50MM	PÇ	64	6,00
10	437	6458 - LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1,1/2 [6459] LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1,1/2	PÇ	52	11,00
10	512	6478 - PLUG COM ROSCA 1/2 [6479] PLUG COM ROSCA 1/2	PÇ	161	1,00
10	552	23190 - REGISTRO DE PRESSÃO	UN	81	40,00
10	553	6334 - REGISTRO SOLDÁVEL 20MM [6335] REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UN	52	20,00
10	554	6335 - REGISTRO SOLDÁVEL 25MM [6336] REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UN	135	26,00
10	555	6336 - REGISTRO SOLDÁVEL 32MM [6337] REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UN	46	17,00
10	556	6337 - REGISTRO SOLDÁVEL 40MM [6338] REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	UN	46	18,00
10	557	6338 - REGISTRO SOLDÁVEL 50MM [6339] REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	UN	46	25,00
10	595	6483 - TE INT B 3/4 POLIETILENO [6484] TE INT B 3/4 POLIETILENO	PÇ	66	11,00
10	596	6304 - TE SOLDÁVEL 20/1/2 [6305] TE SOLDÁVEL 20/1/2	PÇ	66	15,00
10	597	6299 - TE SOLDÁVEL 20MM [6300] TE SOLDÁVEL 20MM	PÇ	64	2,00
10	598	6305 - TE SOLDÁVEL 25/1/2 [6306] TE SOLDÁVEL 25/1/2	PÇ	81	7,00
10	599	6306 - TE SOLDÁVEL 25/3/4 [6307] TE SOLDÁVEL 25/3/4	PÇ	57	4,00
10	600	6300 - TE SOLDÁVEL 25MM [6301] TE SOLDÁVEL 25MM	PÇ	328	2,00
10	601	6301 - TE SOLDÁVEL 32MM [6302] TE SOLDÁVEL	PÇ	55	4,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		32MM			
10	602	6302 - TE SOLDÁVEL 40MM [6303] TE SOLDÁVEL 40MM	PÇ	52	12,00
10	603	6303 - TE SOLDÁVEL 50MM [6304] TE SOLDÁVEL 50MM	PÇ	66	11,00
10	660	24144 - UNIÃO 1"	UN	135	2,00
10	661	23182 - UNIÃO 25 MM	UN	38	11,00
10	662	23181 - UNIÃO 32 MM	UN	38	17,00
10	663	6393 - UNIÃO INT. 3/4 [6394] UNIÃO INT. 3/4	UN	164	2,00
10	664	6392 - UNIÃO INT. 1/2 [6393] UNIÃO INT. 1/2	UN	164	1,00
10	665	6492 - UNIÃO REDUÇÃO 3/4 X 1/2 [6493] UNIÃO REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PÇ	52	2,00
10	666	6493 - UNIÃO REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4 [6494] UNIÃO REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4	PÇ	52	3,00
10	670	5353 - VEDA ROSCA 18mm X 10m [5354] VEDA ROSCA 18mm X 10m	UN	675	5,00
10	Valor total do lote				
11	123	6363 - BUCHA PARA FIO PARALELO 2X1 A 2,5 [6364] BUCHA PARA FIO PARALELO 2X1 A 2,5	UN	810	0,20
11	169	6174 - CAIXA P/LUZ 4 X 2 COM ORELHA PLÁSTICA [6175] CAIXA P/LUZ 4 X 2 COM ORELHA PLÁSTICA	UN	328	2,00
11	218	6179 - CINTA COM PRESILHA 1M [6180] CINTA COM PRESILHA 1M	UN	140	3,00
11	225	9700 - CONECTOR DE PERFURAÇÃO (PIERCING) 16x70-1,5x10mm2 [9701] CONECTOR PIERCING (DE PERFURAÇÃO) 16x70-1,5x10mm2	PÇ	405	10,00
11	226	6182 - CONECTOR PARA HASTE TERRA [6183] CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	81	11,00
11	227	21987 - CONECTOR TIPO CUNHA 3 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM [21988] CONECTOR TIPO CUNHA 3 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM	UN	345	5,00
11	228	6181 - CONECTOR TIPO CUNHA 4 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM [6182] CONECTOR TIPO CUNHA 4 AZ 1,5MM-10MM/6MM-25MM	UN	328	5,00
11	250	6372 - CURVA DE 90 GRAUS ELETRODUTO DE 3/4 [6373] CURVA DE 90 GRAUS ELETRODUTO DE 3/4	UN	38	4,00
11	254	6438 - CURVA GALVANIZADA FOGO 90G 1 [6439] CURVA GALVANIZADA FOGO 90G 1	PÇ	33	31,00
11	350	6375 - GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE FIOS DUPLO C/ 30 IPCL [6376] GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE FIOS DUPLO C/ 30 IPCL	UN	54	8,00
11	352	6233 - HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO [6234] HASTE PARA CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	54	23,00
11	353	5125 - HASTE TERRA 2,40M COM CONECTOR [5126] HASTE TERRA 2,40M COM CONECTOR	UN	135	80,00
11	361	5176 - ISOLADOR PARA ARMAÇÃO PORCELANA [5177] ISOLADOR PARA ARMAÇÃO PORCELANA	UN	38	11,00
11	363	6234 - ISOLADOR PVC COM PREGO, DIVERSAS	UN	1.466	3,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		MEDIDAS [6235] ISOLADOR PVC COM PREGO, DIVERDAS MEDIDAS			
11	547	6289 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT [6290] REATOR ELETRÔNICO 2 X 40, BIVOLT	UN	40	47,00
11	582	6292 - SOQUETE FIXO DE LOUÇA [6293] SOQUETE FIXO DE LOUÇA	UN	54	8,00
11	583	6471 - SOQUETE P/ CALHA FLUORESCENTE (BATATINHA) [6472] SOQUETE P/ CALHA FLUORESCENTE (BATATINHA)	PÇ	243	2,00
11	584	6472 - SOQUETE PENDENTE DE NYLON 1101 [6473] SOQUETE PENDENTE DE NYLON 1101	PÇ	161	4,00
11	Valor total do lote				
12	33	40794 - ALICATE DE PRESSÃO	UN	17	49,00
12	34	6408 - ALICATE P/ ELETRICISTA N. 08 - PROFISSIONAL [6409] ALICATE P/ ELETRICISTA N. 08 - PROFISSIONAL	PÇ	20	44,00
12	116	6151 - BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75MM [6152] BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75MM	PÇ	35	11,00
12	117	6422 - BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50MM [6423] BUCHA DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50MM	PÇ	29	11,00
12	118	6152 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50X40MM [6153] BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50X40MM	PÇ	54	3,00
12	170	6367 - CAIXA SIFONADA QUADRADA 10 X 12 [6368] CAIXA SIFONADA QUADRADA 10 X 12	UN	46	17,00
12	180	6185 - CAP ESGOTO 100MM [6186] CAP ESGOTO 100MM	PÇ	66	8,00
12	181	6430 - CAP ESGOTO 150MM [6431] CAP ESGOTO 150MM	PÇ	38	40,00
12	182	6183 - CAP ESGOTO 40MM [6184] CAP ESGOTO 40MM	PÇ	54	3,00
12	183	6184 - CAP ESGOTO 50MM [6185] CAP ESGOTO 50MM	PÇ	54	5,00
12	184	34792 - CAP ESGOTO 75 MM	UN	29	7,00
12	251	6197 - CURVA ESGOTO CURTA 100MM [6198] CURVA ESGOTO CURTA 100MM	UN	57	33,00
12	252	6195 - CURVA ESGOTO CURTA 40MM [6196] CURVA ESGOTO CURTA 40MM	UN	66	6,00
12	253	6196 - CURVA ESGOTO CURTA 50MM [6197] CURVA ESGOTO CURTA 50MM	UN	66	4,00
12	367	6236 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 50MM [6237] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 50MM	PÇ	161	4,00
12	368	6237 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 75MM [6238] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 75MM	PÇ	54	10,00
12	369	6238 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 100MM [6239] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 100MM	PÇ	169	10,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

12	370	6524 - JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 40MM [6525] JOELHO ESGOTO 45 GRAUS, MED. 40MM	PÇ	164	3,00
12	371	6239 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 40MM [6240] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 40MM	PÇ	243	3,00
12	372	6240 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 50MM [6241] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 50MM	PÇ	243	4,00
12	373	6241 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 75MM [6242] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 75MM	PÇ	75	7,00
12	374	6242 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 100MM [6243] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 100MM	PÇ	442	9,00
12	375	6243 - JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 150MM [6244] JOELHO ESGOTO 90 GRAUS, MED. 150MM	PÇ	66	44,00
12	401	6454 - LIGAÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50MM [6455] LIGAÇÃO P/ ESGOTO 100 X 50MM	PÇ	29	21,00
12	416	23177 - LUVA DE CORRER 100 MM PARA ESGOTO	UN	81	16,00
12	423	6269 - LUVA PARA ESGOTO 100MM [6270] LUVA PARA ESGOTO 100MM	PÇ	243	8,00
12	424	6270 - LUVA PARA ESGOTO 150MM [6271] LUVA PARA ESGOTO 150MM	PÇ	66	25,00
12	425	40888 - LUVA PARA ESGOTO 40 MM	UN	75	3,00
12	426	6267 - LUVA PARA ESGOTO 50MM [6268] LUVA PARA ESGOTO 50MM	PÇ	66	4,00
12	427	6268 - LUVA PARA ESGOTO 75MM [6269] LUVA PARA ESGOTO 75MM	PÇ	66	7,00
12	579	22070 - SIFÃO EXTERNO DUPLO [22071] SIFÃO EXTERNO DUPLO	UN	66	20,00
12	580	22069 - SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M [22070] SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M	UN	164	19,00
12	581	6291 - SIFÃO EXTERNO SIMPLES [6292] SIFÃO EXTERNO SIMPLES	UN	164	10,00
12	589	6298 - TE 90G ESGOTO 100 X 50MM [6299] TE 90G ESGOTO 100 X 50MM	PÇ	66	17,00
12	590	6296 - TE 90G ESGOTO 100MM [6297] TE 90G ESGOTO 100MM	PÇ	87	17,00
12	591	6297 - TE 90G ESGOTO 150MM [6298] TE 90G ESGOTO 150MM	PÇ	52	51,00
12	592	6293 - TE 90G ESGOTO 40MM [6294] TE 90G ESGOTO 40MM	PÇ	87	4,00
12	593	6294 - TE 90G ESGOTO 50MM [6295] TE 90G ESGOTO 50MM	PÇ	87	7,00
12	594	6295 - TE 90G ESGOTO 75MM [6296] TE 90G ESGOTO 75MM	PÇ	52	14,00
12	674	6319 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO [6320] VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	PÇ	158	9,00
12	675	32841 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA	UN	33	25,00
12	Valor total do lote				
13	261	6513 - DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4,5 X 1/8 X 7/8 [6514] DISCO DE CORTE PARA MAQUITA 4,5 X	UN	170	16,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		1/8 X 7/8			
13	262	6439 - DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 [6440] DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	PÇ	52	11,00
13	263	23191 - DISCO DE SERRA PARA MADEIRA - SERRA DE VIDIA PARA MAQUITA, VÁRIOS DENTES	UN	164	33,00
13	264	6200 - DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA [6201] DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA	UN	81	22,00
13	265	22007 - DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO PROFISSIONAL [22008] DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO PROFISSIONAL	UN	81	29,00
13	266	22008 - DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO SUPER PROFISSIONAL [22009] DISCO DIAMANTADO PARA MAQUITA, TURBO SUPER PROFISSIONAL	UN	81	37,00
13	267	22009 - DISCO FLAP N. 04 [22010] DISCO FLAP N. 04	UN	81	10,00
13	268	22010 - DISCO FLAP N. 07 [22011] DISCO FLAP N. 07	UN	81	24,00
13	576	40789 - SERRA COPO KIT	UN	12	39,00
13	577	6310 - SERRINHA PARA CORTE DE FERRO [6311] SERRINHA PARA CORTE DE FERRO	UN	210	13,00
13	Valor total do lote				
14	161	22047 - CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 10.000 LITROS [22048] CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 10.000 LITROS	UN	19	4.943,00
14	162	6170 - CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 5.000 LITROS [6171] CAIXA D'ÁGUA, DE FIBRA, CAP. 5.000 LITROS	UN	21	2.204,00
14	163	22049 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 1.000 LITROS [22050] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 1.000 LITROS	UN	29	427,00
14	164	22050 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 150 LITROS [22051] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 150 LITROS	UN	29	192,00
14	165	6172 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 200 LITROS [6173] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 200 LITROS	UN	46	248,00
14	166	6171 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 300 LITROS [6172] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 300 LITROS	UN	68	242,00
14	167	22048 - CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 500 LITROS [22049] CAIXA D'ÁGUA, DE POLIETILENO, CAP. 500 LITROS	UN	39	257,00
14	585	36857 - TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 20000 LITROS	UN	12	2.340,00
14	586	5373 - TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTR [5374] TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTR	UN	21	1420,00
14	587	5372 - TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTR [5373] TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTR	UN	21	873,00
14	588	5374 - TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LTR [5375] TAMPAS PARA CAIXA D'ÁGUA 500 LTR	UN	19	125,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

14	632	6390 - TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4 E 1/2 [6391] TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DE ÁGUA 3/4 E 1/2	UN	81	25,00
14	640	40881 - TRAMPA CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UN	19	157,00
14	Valor total do lote				
15	204	40835 - CHAVE CONTACTORA CWM 16	UN	17	89,00
15	205	40836 - CHAVE CONTACTORA CWM 20	UN	17	129,00
15	206	29970 - CHAVE CONTACTORA CWM 25	UN	17	139,00
15	269	40837 - DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UN	25	87,00
15	270	40838 - DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	52	145,00
15	271	40839 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UN	52	245,00
15	272	40840 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	UN	14	945,00
15	273	43689 - DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES	UN	135	15,00
15	274	40841 - DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UN	110	15,00
15	275	43690 - DISJUNTOR UNIPOLAR 18 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 18 AMPERES	UN	135	15,00
15	276	40842 - DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES	UN	110	15,00
15	277	40843 - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UN	110	20,00
15	278	43691 - DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	135	20,00
15	279	40844 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	110	22,00
15	Valor total do lote				
16	502	32838 - PATS EM L	UN	305	3,00
16	564	43702 - RODIZIO PARA CORTINA RODIZIO PARA CORTINA	UN	2.700	2,00
16	646	6485 - TRILHO PARA CORTINA DUPLO [6486] TRILHO PARA CORTINA DUPLO	METRO	328	3,00
16	647	22042 - TRILHO PARA CORTINA TRIPLO [22043] TRILHO PARA CORTINA TRIPLO	METRO	328	5,00
16	Valor total do lote				
17	293	40791 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL. 900W 220V GWS9 125S	UN	3	487,00
17	343	40790 - FURADEIRA 1/2 IMPACTO PROFISSIONAL	UN	3	443,00
17	344	40792 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V - 2 VELOCIDADES 3/8" COM MALETA E ACESSÓRIOS	UN	3	442,00
17	408	40793 - LIXADEIRA VIBRATÓRIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W 220V GSS 140	UN	3	452,00
17	Valor total do lote				
18	177	5172 - CANALETA 20/10 - 2 METROS [5173] CANALETA 20/10 - 2 METROS	UN	810	8,00
18	178	23167 - CANALETA ESTRIADA	UN	75	19,00
18	282	40845 - ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM (3/4")	METRO	328	2,00
18	283	21990 - ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1") [21991] ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1")	METRO	328	3,00
18	284	43706 - ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	METRO	270	3,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

18	Valor total do lote				
19	86	43710 - BRAQUETE PVC SIMPLES COM PARAFUSO BRAQUETE PVC SIMPLES COM PARAFUSO	UN	135	34,00
19	345	32914 Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, <u>bifásico domiciliar</u> , eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.	UN	115	2.5,50
19	346	40846 - Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, <u>monofásico domiciliar</u> , eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.	UN	65	2.150,00
19	347	32915 - Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, <u>monofásico duplo domiciliar</u> , eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.	UN	74	1.890,00
19	348	32916 Fornecimento e instalação de conjunto de equipamentos destinado a entrada de energia de uma unidade consumidora, constituído de poste padrão CELESC ("kit postinho"), medindo 7 metros, <u>trifásico domiciliar</u> , eletrodutos, condutores, disjuntor, DPS e acessórios incorporadoras, preparada de forma a permitir ligação de unidade consumidora à rede	UN	74	3.050,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		distribuidora. Fazem parte do fornecimento os ramais aéreo de entrada e de carga do cliente com distância de até 30 metros e aterramento elétrico com uma haste padrão CELESC para cada poste. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELA CELESC.			
19	362	43711 - ISOLADOR PIMENTÃO ISOLADOR PIMENTÃO	UN	81	10,00
19	489	6384 - PARAFUSO GALVANIZADO PARA ARMAÇÃO DIV. BITOLAS [6385] PARAFUSO GALVANIZADO PARA ARMAÇÃO DIV. BITOLAS	UN	38	6,00
19	Valor total do lote				
20	77	6140 - BASCULANTE 0,60 X 0,40 M [6141] BASCULANTE 0,60 X 0,40 M	UN	80	100,00
20	364	22051 - JANELA COM VENEZIANA 1,00 X 1,00M [22052] JANELA COM VENEZIANA 1,00 X 1,00M	UN	106	400,00
20	365	22052 - JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1,50M [22053] JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1,50M	UN	106	622,00
20	366	6494 - JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1M [6495] JANELA COM VENEZIANA 1,20 X 1M	UN	147	399,00
20	516	5817 - PORTA CANELADA EXTERNA 0,70 X 2,10 - DIR/ESQ [5818] PORTA CANELADA EXTERNA 0,70 X 2,10 - DIR/ESQ	UN	71	382,00
20	517	22053 - PORTA CANELADA EXTERNA 0,80 X 2,10 - DIR/ESQ [22054] PORTA CANELADA EXTERNA 0,80 X 2,10 - DIR/ESQ	UN	71	500,00
20	521	22054 - PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA) [22055] PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)	UN	71	314,00
20	522	6285 - PORTA HORIZONTAL 0,85 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA) [6286] PORTA HORIZONTAL 0,85 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)	UN	71	530,00
20	Valor total do lote				
21	306	6214 - FERRO 1/2 MM - BARRA C/ 12 METROS [6215] FERRO 1/2 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	328	137,00
21	307	6212 - FERRO 1/4 MM - BARRA C/ 12 METROS [6213] FERRO 1/4 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	974	35,00
21	308	6215 - FERRO 3/8 MM - BARRA C/ 12 METROS [6216] FERRO 3/8 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	656	91,00
21	309	6211 - FERRO 4,2MM - BARRA C/ 12 METROS [6212] FERRO 4,2MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	974	19,00
21	310	6213 - FERRO 5/16 MM - BARRA C/ 12 METROS [6214] FERRO 5/16 MM - BARRA C/ 12 METROS	UN	1.186	63,00
21	311	23694 - FERRO TRELIÇA 12M	MT	706	152,00
21	Valor total do lote				
22	122	43717 - BUCHA PARA CABO PP 10 MM BUCHA PARA CABO PP 10 MM	UN	270	0,40
22	139	6158 - CABO MULTIPLEX 2 X 10MM [6159] CABO	METRO	11.340	6,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		MULTIPLEX 2 X 10MM			
22	140	6159 - CABO MULTIPLEX 3 X 10MM [6160] CABO MULTIPLEX 3 X 10MM	METRO	1.029	7,00
22	141	6365 - CABO MULTIPLEX 4 X 10MM [6366] CABO MULTIPLEX 4 X 10MM	METRO	4.050	9,00
22	146	6161 - CABO PP 750V 2 X 1,5MM [6162] CABO PP 750V 2 X 1,5MM	METRO	2.430	5,00
22	147	6162 - CABO PP 750V 2 X 2,5MM [6163] CABO PP 750V 2 X 2,5MM	METRO	2.430	8,00
22	148	40847 - CABO PP 750V 4X6 MM	METRO	660	33,00
22	149	43718 - CABO PP 750W 3 X 2,5 MM CABO PP 750W 3 X 2,5 MM	METRO	540	10,00
22	150	6428 - CABO SINTENAX FLEX 1 KV 10MM [6429] CABO SINTENAX FLEX 1 KV 10MM	METRO	2.430	14,00
22	312	40848 - FIO DE ALTA TEMPERATURA 200 GRAUS FLEXIVEL 1,5 MM	METRO	974	5,00
22	313	40849 - FIO DE ALTA TEMPERATURA 200 GRAUS FLEXIVEL 2,0MM2	METRO	974	7,00
22	315	6216 - FIO FLEXIVEL 750V 1,00MM [6217] FIO FLEXIVEL 750V 1,00MM	METRO	1.620	2,00
22	316	6217 - FIO FLEXIVEL 750V 1,50MM [6218] FIO FLEXIVEL 750V 1,50MM	METRO	4.050	2,00
22	317	6218 - FIO FLEXIVEL 750V 2,50MM [6219] FIO FLEXIVEL 750V 2,50MM	METRO	7.520	3,00
22	318	6219 - FIO FLEXIVEL 750V 4,00MM [6220] FIO FLEXIVEL 750V 4,00MM	METRO	4.300	5,00
22	319	6220 - FIO FLEXIVEL 750V 6,00MM [6221] FIO FLEXIVEL 750V 6,00MM	METRO	4.070	8,00
22	320	40850 - FIO FLEXIVEL 750V 10,0 MM	METRO	3.150	11,00
22	321	6221 - FIO FONE DIVERSAS MEDIDAS [6222] FIO FONE DIVERSAS MEDIDAS	METRO	810	2,00
22	322	43720 - FIO FONE INTERNO 4 VIAS FIO FONE INTERNO 4 VIAS	METRO	810	4,00
22	323	6222 - FIO PARALELO 300V 2 X 1,5MM [6223] FIO PARALELO 300V 2 X 1,5MM	METRO	6.520	4,00
22	324	6223 - FIO PARALELO 300V 2 X 2,5MM [6224] FIO PARALELO 300V 2 X 2,5MM	METRO	6.480	6,00
22	334	21951 - FITA ELÉTRICA AUTOFUSÃO 19MM X 10M [21952] FITA ELÉTRICA AUTOFUSÃO 19MM X 10M	UN	81	27,00
22	335	5004 - FITA ISOLANTE 10 METROS [5005] FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	210	6,00
22	336	4959 - FITA ISOLANTE 20 METROS [4960] FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	405	10,00
22	Valor total do lote				
23	409	43721 - LONA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150 MM LONA PLASTICA TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150 MM	M <sup>2</sup>	1.080	4,00
23	410	6259 - LONA PRETA 4 X 100M COM 115 MICRAS	M <sup>2</sup>	13.500	1,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		[6260] LONA PRETA 4 X 100M COM 115 MICRAS			
23	411	6260 - LONA PRETA 6 X 100M COM 115 MICRAS [6261] LONA PRETA 6 X 100M COM 115 MICRAS	M <sup>2</sup>	16.200	1,00
23	412	6261 - LONA PRETA 8 X 100M COM 115 MICRAS [6262] LONA PRETA 8 X 100M COM 115 MICRAS	M <sup>2</sup>	16.200	2,00
23	Valor total do lote				
24	440	32904 - LÂMPADA DE LED BASE E27 11W	UN	810	13,00
24	441	32861 - LÂMPADA DE LED BASE E27 15 W	UN	1.620	17,00
24	442	40853 - LÂMPADA DE LED BASE E27 50 W	UN	115	82,00
24	443	5061 - LÂMPADA MISTA 250 W [5062] LÂMPADA MISTA 250 W	UN	31	37,00
24	444	6452 - LÂMPADA MISTA 500W 220V [6453] LÂMPADA MISTA 500W 220V	UN	69	40,00
24	445	32876 - LÂMPADA TUBULAR T8 16W LED	UN	8.100	22,00
24	446	32893 - LÂMPADA TUBULAR T8 8W LED	UN	810	21,00
24	Valor total do lote				
25	402	13937 - LIMA PARA ENXADA E MOTOSSERRA [13938] LIMA PARA ENXADA E MOTOSSERRA	UN	27	25,00
25	406	15035 - LIXA D'ÁGUA, DIVERSOS GRÃOS [15036] LIXA D'ÁGUA, DIVERSOS GRÃOS	UN	495	3,00
25	407	27463 - LIXA FERRO DIVERSAS MEDIDAS	UN	525	4,00
25	Valor total do lote				
26	171	5727 - CAL FINO PARA REBOCO - SACA 20 KG [5728] CAL FINO PARA REBOCO - SACA 20 KG	SC	210	14,00
26	172	5683 - CAL HIDRATADO - SACA 20KG [5684] CAL HIDRATADO - SACA 20KG	UN	370	14,00
26	173	6123 - CAL LIQUIDO PARA LEVANTAMENTO DE PAREDES [6124] CAL LIQUIDO PARA LEVANTAMENTO DE PAREDES	FR	405	16,00
26	174	5653 - CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG [5654] CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	UN	3.796	11,00
26	217	5390 - CIMENTO SACA 50KG [5391] CIMENTO SACA 50KG	UN	6.480	36,00
26	Valor total do lote				
27	51	5387 - AREIA MEDIA [5388] AREIA MEDIA	M <sup>3</sup>	2.058	165,00
27	87	5388 - BRITA No 01 [5389] BRITA No 01	M <sup>3</sup>	1.070	93,00
27	515	5885 - PO DE BRITA [5886] PO DE BRITA	M <sup>3</sup>	330	100,00
27	Valor total do lote				
28	216	6327 - CILINDRO DE FECHADURA C/CHAVE, P/PORTAS INT. E EXT [6328] CILINDRO DE FECHADURA C/CHAVE, P/PORTAS INT. E EXT	UN	110	24,00
28	304	6209 - FECHADURA EXTERNA [6210] FECHADURA EXTERNA	UN	135	66,00
28	305	32835 - FECHADURA INTERNA	UN	164	51,00
28	648	32839 - TRINCO PARA FECHADURA PARA PORTA EM MADEIRA E FERRO	UN	164	15,00
28	Valor total do lote				
29	413	40854 - LUMINÁRIA DE LED 2X16 W	UN	66	100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

29	414	40855 - LUMINÁRIA DE LED 2X8 W	UN	52	77,00
29	415	6262 - LUMINÁRIA MULTIUSO 2 X 40 [6263] LUMINÁRIA MULTIUSO 2 X 40	MES	20	98,00
29	447	5141 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W [5142] LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UN	25	48,00
29	511	6477 - PLAFON P/ TETO BRANCO [6478] PLAFON P/ TETO BRANCO	PÇ	486	6,00
29	549	43726 - REFLETOR LED 100 W REFLETOR LED 100 W	UN	52	189,00
29	550	43727 - REFLETOR LED 20 W REFLETOR LED 20 W	UN	135	82,00
29	551	43728 - REFLETOR LED 50 W REFLETOR LED 50 W	UN	52	281,00
29	Valor total do lote				
30	65	5546 - ASSOALHO DE PINUS OU CANELA [5547] ASSOALHO DE PINUS OU CANELA	M²	925	37,00
30	340	21966 - FORRO DE PINUS PARA BEIRAL [21967] FORRO DE PINUS PARA BEIRAL	M²	598	15,00
30	341	5549 - FORRO DE PINUS [5550] FORRO DE PINUS	M²	1.220	15,00
30	448	21969 - MADEIRA "U" DE PINUS [21970] MADEIRA "U" DE PINUS	METRO	837	8,00
30	449	21962 - MADEIRA DE PINHEIRO PARA ESPELHO - 14 CM DE LARGURA E 1 POLEGADA. [21963] MADEIRA DE PINHEIRO PARA ESPELHO - 14 CM DE LARGURA E 1 POLEGADA.	METRO	1.485	18,00
30	450	21967 - MADEIRA PAREDE PINUS [21968] MADEIRA PAREDE PINUS	M²	1.665	48,00
30	480	5511 - MEIA CANA PINUS [5512] MEIA CANA PINUS	METRO	1.485	3,00
30	563	21968 - RODAPÉ DE PINHEIRO [21969] RODAPÉ DE PINHEIRO	METRO	2.970	7,00
30	Valor total do lote				
31	451	43730 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM) PINUS	METRO	605	35,00
31	452	43736 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM) PINUS	METRO	705	12,00
31	453	43731 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM) PINUS	METRO	705	14,00
31	454	43735 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM) PINUS	METRO	705	18,00
31	455	21958 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM). [21959] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM).	METRO	5.940	6,00
31	456	21959 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM). [21960] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM).	METRO	1.565	9,00
31	457	21960 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5	UN	2.970	15,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		X 10 CM). [21961] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM).			
31	458	21961 - MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM). [21962] MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM).	UN	1.665	19,00
31	459	21952 - MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM) [21953] MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM)	METRO	5.960	3,00
31	460	43729 - MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM) PINUS MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM) PINUS	METRO	1.045	9,00
31	461	21956 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X10" OU (2,5 X 25 CM). [21957] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X10" OU (2,5 X 25 CM).	METRO	9.585	9,00
31	462	21957 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X12" OU (2,5 X 30 CM). [21958] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X12" OU (2,5 X 30 CM).	METRO	3.530	20,00
31	463	21954 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X6" OU (2,5 X 15 CM). [21955] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X6" OU (2,5 X 15 CM).	METRO	1.565	8,00
31	464	21955 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X8" OU (2,5 X 20 CM). [21956] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) 1X8" OU (2,5 X 20 CM).	METRO	9.585	13,00
31	465	21953 - MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) GUIA 1X4" OU (2,5 X 10 CM). [21954] MADEIRAS EM BRUTO (TÁBUAS) GUIA 1X4" OU (2,5 X 10 CM).	METRO	4.455	7,00
31	Valor total do lote				
32	466	6496 - MANGUEIRA DE SILICONE TRANÇADA 1/2 X 2.0 [6497] MANGUEIRA DE SILICONE TRANÇADA 1/2 X 2.0	METRO	1.111	5,00
32	467	22027 - MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS [22028] MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	MES	32	14,00
32	468	6548 - MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO [6549] MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO	UN	125	263,00
32	469	22065 - MANGUEIRA PRETA 1" X 2MM [22066] MANGUEIRA PRETA 1" X 2MM	METRO	3.760	4,00
32	470	6277 - MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2MM [6278] MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2MM	METRO	8.900	3,00
32	471	22066 - MANGUEIRA PRETA 2" X 2MM [22067] MANGUEIRA PRETA 2" X 2MM	METRO	4.760	8,00
32	472	6278 - MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM [6279] MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM	METRO	8.900	2,00
32	Valor total do lote				
33	35	14041 - ALICATE UNIVERSAL 8" [14042] ALICATE UNIVERSAL 8"	UN	54	39,00
33	38	6352 - APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO [6353] APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO	UN	32	46,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

33	50	21995 - ARCO DE SERRA PROFISSIONAL [21996] ARCO DE SERRA PROFISSIONAL	UN	54	47,00
33	159	40795 - CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA GRANDE	UN	7	120,00
33	194	22019 - CHAVE COMBINADA 10MM [22020] CHAVE COMBINADA 10MM	UN	54	11,00
33	195	22020 - CHAVE COMBINADA 11MM [22021] CHAVE COMBINADA 11MM	UN	54	11,00
33	196	22021 - CHAVE COMBINADA 12MM [22022] CHAVE COMBINADA 12MM	UN	54	13,00
33	197	40796 - CHAVE COMBINADA 13MM	UN	46	15,00
33	198	22022 - CHAVE COMBINADA 15MM [22023] CHAVE COMBINADA 15MM	UN	54	14,00
33	199	22023 - CHAVE COMBINADA 17MM [22024] CHAVE COMBINADA 17MM	UN	54	18,00
33	200	22024 - CHAVE COMBINADA 19MM [22025] CHAVE COMBINADA 19MM	UN	54	19,00
33	201	22025 - CHAVE COMBINADA 21MM [22026] CHAVE COMBINADA 21MM	UN	54	24,00
33	202	22026 - CHAVE COMBINADA 24MM [22027] CHAVE COMBINADA 24MM	UN	54	26,00
33	203	22018 - CHAVE COMBINADA 7MM [22019] CHAVE COMBINADA 7MM	UN	54	10,00
33	207	6504 - CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4 [6505] CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4	UN	81	11,00
33	208	6505 - CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16 [6506] CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16	UN	81	10,00
33	209	6506 - CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16 [6507] CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16	UN	81	13,00
33	210	40797 - CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS	UN	17	29,00
33	211	6507 - CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8 [6508] CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8	UN	81	14,00
33	212	6508 - CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16 [6509] CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16	UN	81	10,00
33	213	6509 - CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16 [6510] CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16	UN	110	13,00
33	256	32898 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27	UN	19	17,00
33	257	32883 - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18W27	UN	32	15,00
33	258	40799 - DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30	UN	15	22,00
33	259	40800 - DESEMPENADEIRA METÁLICA LISA 18X30	UN	15	17,00
33	389	40908 - JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	JG	3	39,00
33	390	40906 - JOGO DE CHAVES 12 PEÇAS 6-22MM MTX EM AÇO CROMO VANÁDIO	JG	3	117,00
33	391	40907 - JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAL 10 PEÇAS LONGA ABAULADA, MEDIDAS: 1,5MM; 2MM; 2,5MM; 3MM; 3,5MM; 4MM; 5MM; 6MM; 8MM E 10MM.	JG	3	35,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

33	392	43754 - JOGO DE CHAVES PHILIPS 5 CHAVES ( 3 X 75, 5 X 100, 6 X 100, 6 X 150, 8 X 150) JOGO DE CHAVES PHILIPS 5 CHAVES ( 3 X 75, 5 X 100, 6 X 100, 6 X 150, 8 X 150)	JG	3	26,00
33	473	40802 - MARRETA 1 KG	UN	12	42,00
33	474	40803 - MARRETA 500 GRAMAS	UN	12	27,00
33	475	22029 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 25MM [22030] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 25MM	UN	27	30,00
33	476	22030 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM [22031] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM	UN	23	35,00
33	477	22030 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM [22031] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 27MM	UN	4	35,00
33	478	22031 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO 29MM [22032] MARTELO POP LINE TAMBOREADO 29MM	UN	27	30,00
33	479	6342 - MARTELO POP LINE TAMBOREADO COM 23MM [6343] MARTELO POP LINE TAMBOREADO COM 23MM	MES	27	30,00
33	578	40804 - SERROTE MÉDIO	UN	10	44,00
33	638	40805 - TORQUES GRANDE	UN	12	51,00
33	639	40806 - TORQUES MÉDIA	UN	12	40,00
33	671	40807 - VIDEA PARA CORTADOR DE PISO VIDEA PARA CORTADOR DE PISO	UN	3	16,00
33	Valor total do lote				
34	214	40808 - CHAVE TESTE ELETRICIDADE	UN	14	10,00
34	403	6455 - LINHA DE NYLON 0,30 [6456] LINHA DE NYLON 0,30	UN	51	14,00
34	404	6456 - LINHA DE NYLON 0,80 [6457] LINHA DE NYLON 0,80	UN	51	14,00
34	405	40810 - LINHA DE NYLON 1,00	UN	54	18,00
34	439	40809 - LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	39	3,00
34	482	40811 - NÍVEL MANUAL 40 CM	UN	9	27,00
34	483	40812 - NÍVEL MANUAL 60 CM	UN	9	48,00
34	484	40813 - NÍVEL MANUAL 80 CM	UN	9	39,00
34	641	40814 - TRENA 30 METROS	UN	17	60,00
34	642	40815 - TRENA 50 METROS	UN	15	74,00
34	643	22040 - TRENA EMBORRACHADA 3METROS X 25MM [22041] TRENA EMBORRACHADA 3METROS X 25MM	UN	54	19,00
34	644	22041 - TRENA EMBORRACHADA 5METROS X 25MM [22042] TRENA EMBORRACHADA 5METROS X 25MM	UN	54	20,00
34	645	6391 - TRENA EMBORRACHADA 7,5 METROS X 25MM [6392] TRENA EMBORRACHADA 7,5 METROS X 25MM	UN	54	31,00
34	Valor total do lote				
35	72	21996 - BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 X 1M POLIDA [21997] BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 X 1M POLIDA	UN	247	11,00
35	73	6414 - BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4 X 1 M POLIDA [6415] BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4 X 1	UN	247	11,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		M POLIDA			
35	74	6401 - BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8 X 1M [6402] BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8 X 1M	UN	210	11,00
35	75	6415 - BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 1 M POLIDA [6416] BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 1 M POLIDA	UN	66	11,00
35	76	21997 - BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 X 1M POLIDA [21998] BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8 X 1M POLIDA	UN	247	11,00
35	280	6203 - DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DIVERSAS MEDIDAS [6204] DOBRADIÇA DE PINO SOLTO DIVERSAS MEDIDAS	UN	270	9,00
35	488	43738 - PARAFUSO 4,2 X 50 PARAFUSO 4,2 X 50	UN	1.350	0,25
35	490	40771 - PARAFUSO PONTA AGULHA 4, 2X13	UN	52	,20
35	493	6519 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 45 [6520] PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 45	UN	305	0,10
35	494	6520 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50 [6521] PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50	UN	305	0,30
35	495	6521 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65 [6522] PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65	UN	305	0,20
35	496	6522 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 50 [6523] PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 50	UN	305	0,60
35	498	6515 - PARAFUSOS 4,2 X 25 [6516] PARAFUSOS 4,2 X 25	UN	2.700	0,40
35	499	6516 - PARAFUSOS 4,8 X 25 [6517] PARAFUSOS 4,8 X 25	UN	2.700	0,10
35	500	6517 - PARAFUSOS 4,8 X 45 [6518] PARAFUSOS 4,8 X 45	UN	2.700	0,10
35	501	6518 - PARAFUSOS 4,8 X 50 [6519] PARAFUSOS 4,8 X 50	UN	2.700	0,10
35		Valor total do lote			
36	67	40816 - BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA	UN	46	13,00
36	112	6148 - BROCHA RETANGULAR 19CM [6149] BROCHA RETANGULAR 19CM	UN	427	17,00
36	138	40817 - CABO EXTENSOR PARA PINTURA	UN	46	42,00
36	565	40818 - ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 15 CM COM CABO	UN	46	23,00
36	566	40819 - ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 23 CM COM CABO	UN	46	34,00
36	567	40820 - ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 7 CM COM CABO	UN	46	18,00
36	568	40821 - ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15 CM COM CABO	UN	46	11,00
36	569	40822 - ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23 CM COM CABO	UN	81	12,
36	570	40823 - ROLO PARA PINTURA ESPUMA 7 CM COM CABO	UN	42	27,00
36	571	40825 - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15	UN	42	32,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		CM			
36	572	40824 - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM	UN	42	37,00
36	573	40826 - ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 7 CM	UN	42	9,00
36	574	40827 - ROLO PARA TEXTURA 23 CM	UN	42	42,00
36	Valor total do lote				
37	62	6356 - ASPERSOR AGROJET P4 [6357] ASPERSOR AGROJET P4	UN	32	32,00
37	80	6357 - BOMBA SUBMERSA 850 [6358] BOMBA SUBMERSA 850	UN	17	320,00
37	81	6358 - BOMBA SUBMERSA 950 [6359] BOMBA SUBMERSA 950	UN	24	440,00
37	193	6432 - CHAVE BOIA AUTOMATICA CABO 1,2 [6433] CHAVE BOIA AUTOMATICA CABO 1,2	PÇ	22	41,00
37	672	23172 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	UN	17	24,00
37	673	23173 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UN	17	30,00
37	Valor total do lote				
38	525	5420 - PREGO 12X12 [5421] PREGO 12X12	KG	96	22,00
38	527	22034 - PREGO 13X18 [22035] PREGO 13X18	KG	66	15,00
38	528	22035 - PREGO 15X18 [22036] PREGO 15X18	KG	66	22,00
38	529	5438 - PREGO 16x24 [5439] PREGO 16x24	KG	110	22,00
38	530	5419 - PREGO 17X27 [5420] PREGO 17X27	KG	840	20,00
38	531	5395 - PREGO 18X30 [5396] PREGO 18X30	KG	840	920,00
38	532	5437 - PREGO 19 X 39 [5438] PREGO 19 X 39	KG	430	20,00
38	533	6386 - PREGO 2 CABEÇAS 17X27 [6387] PREGO 2 CABEÇAS 17X27	KG	169	27,00
38	534	6387 - PREGO 2 CABEÇAS 18X30 [6388] PREGO 2 CABEÇAS 18X30	KG	169	29,00
38	535	22036 - PREGO 22X42 [22037] PREGO 22X42	KG	84	21,00
38	536	22037 - PREGO 23X60 [22038] PREGO 23X60	KG	84	19,00
38	537	22038 - PREGO 24X60 [22039] PREGO 24X60	KG	84	21,00
38	538	22039 - PREGO 25X72 [22040] PREGO 25X72	KG	84	24,00
38	Valor total do lote				
39	84	6340 - BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLADO AMARELO [6341] BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLADO AMARELO	PAR	164	89,00
39	85	6341 - BOTINA DE RASPA [6342] BOTINA DE RASPA	PAR	247	72,00
39	422	6263 - LUVA DE RASPA [6264] LUVA DE RASPA 15 CM	PAR	123	21,00
39	438	5746 - LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADAS [5747] LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADAS	PAR	126	5,00
39	481	6381 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA [6382] MÁSCARA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA	UN	164	8,00
39	Valor total do lote				
40	615	40772 - TINTA SPRAY BRANCA 400 ML TINTA SPRAY BRANCA 400 ML	UN	135	21,00
40	616	40773 - TINTA SPRAY CORES 400 ML	UN	270	27,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

40	617	40774 - TINTA SPRAY DOURADA 400 ML TINTA SPRAY DOURADA 400 ML	UN	135	24,00
40	618	40775 - TINTA SPRAY PRATA 400 ML	UN	135	25,00
40	619	40776 - TINTA SPRAY PRETA 400 ML	UN	135	21,00
40	Valor total do lote				
41	297	43740 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM 03 METROS E 3 TOMADAS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 03 METROS E 3 TOMADAS	UN	28	40,00
41	298	43741 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM 05 METROS E 3 TOMADAS EXTENSÃO ELÉTRICA COM 05 METROS E 3 TOMADAS	UN	28	42,00
41	354	40860 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	UN	405	9,00
41	355	40861 - INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA + TOMADA	UN	405	16,00
41	356	40862 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS	UN	89	16,00
41	357	40863 - INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	UN	110	27,00
41	358	40864 - INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS	UN	75	21,00
41	359	40851 - INTERRUPTOR SIATEMA X 1 TECLA	UN	81	9,00
41	360	40852 - INTERRUPTOR SIATEMA X 1 TECLA + TOMADA	UN	81	12,00
41	504	40856 - PINO FEMEA 10A 2P + T	UN	210	6,00
41	505	40857 - PINO FEMEA 20A 2P + T	UN	247	7,00
41	506	40858 - PINO MACHO 10A 2P + T	UN	210	6,00
41	507	40859 - PINO MACHO 20A 2P + T	UN	112	9,00
41	544	22062 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES [22063] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	UN	42	69,00
41	545	6388 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES [6389] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	UN	52	29,00
41	604	43742 - TE TRIPLO ADAPTADOR PARA TOMADAS TE TRIPLO ADAPTADOR PARA TOMADAS	UN	270	9,00
41	620	40865 - TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10A	UN	405	11,00
41	621	40866 - TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 20A	UN	210	13,00
41	622	40867 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P + T 10A	UN	89	16,00
41	623	40868 - TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P + T 20A	UN	89	17,00
41	624	40875 - TOMADA DE TELEFONE EXTERNA	UN	46	16,00
41	625	40869 - TOMADA SISTEMA 2P + T 10A	UN	810	10,00
41	626	40870 - TOMADA SISTEMA 2P + T 20A	UN	330	10,00
41	627	40871 - TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P + T 10A	UN	210	13,00
41	628	40872 - TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P + T 20A	UN	135	13,00
41	629	40873 - TOMADA TELEFONE	UN	89	16,00
41	630	40874 - TOMADA TELEFONE EMBUTIR	UN	54	11,00
41	631	28499 - TOMADA TELEFONE SISTEMA X	UN	52	15,00
41	Valor total do lote				
42	175	6368 - CAMARA DE AR 3,25 X 8 BICO NORMAL [6369] CAMARA DE AR 3,25 X 8 BICO NORMAL	UN	44	24,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

42	176	40828 - CAMARA DE AR 3,25 X 8" BICO NORMAL	UN	44	24,00
42	190	4412 - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, ESTRUTURA TU [4413] CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO E PNEU COM CÂMARA, REFORÇADO.	UN	54	358,00
42	513	40832 - PNEU 3,50 X 4" PARA CARRINHO	UN	44	63,00
42	514	6385 - PNEUS 3,25 X 8 DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO [6386] PNEUS 3,25 X 8 DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO	UN	44	35,00
42	561	40833 - RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X4"	UN	17	73,00
42	562	40834 - RODA PARA CARRINHODE MÃO (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X8"	UN	32	66,00
42	Valor total do lote				
43	37	6124 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO [6125] ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	81	14,00
43	63	6413 - ASSENTO SANITÁRIO C/ARCO INFANTIL FAMILIAR [6414] ASSENTO SANITÁRIO C/ARCO INFANTIL FAMILIAR	PÇ	28	79,00
43	64	6138 - ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES [6139] ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UN	198	34,00
43	66	32895 - BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	UN	42	302,00
43	160	5252 - CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO [5253] CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO	UN	405	49,00
43	179	43746 - CANTO DE PVC (NTERNO, EXTERNO E EMENDA) CANTO DE PVC (NTERNO, EXTERNO E EMENDA)	UN	270	11,00
43	215	4427 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM [4428] CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM	UN	84	52,00
43	229	5348 - CONJUNTO SANITÁRIO 3 PEÇAS [5349] CONJUNTO SANITÁRIO 3 PEÇAS	UN	81	350,00
43	295	6208 - ESPUDE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO [6209] ESPUDE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO	UN	158	4,00
43	349	32896 - GABINETE COMPACTO 65 cm COM ESPELHEIRA PARA BANHEIRO	UN	12	244,00
43	393	26726 - KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	81	117,00
43	394	32888 - KIT DE REPARO PARA VALVULA DE SAÍDA DE ACIONAMENTO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA	UN	32	82,00
43	397	6257 - LAVATÓRIO COM COLUNA [6258] LAVATÓRIO COM COLUNA	UN	112	144,00
43	398	6453 - LAVATÓRIO LV3 50 X 40CM [6454] LAVATÓRIO LV3 50 X 40CM	UN	22	42,00
43	399	40890 - LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO ACESSIBILIDADE	UN	52	169,00
43	400	40891 - LAVATÓRIO SUSPENSO NORMAL	UN	65	202,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		ACESSIBILIDADE			
43	485	32873 - OBTURADOR UNIVERSAL PARA VALVULA DE SAÍDA DE ÁGUA PARA ACIXA ACOPLADA	UN	66	18,00
43	491	22067 - PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 08 [22068] PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 08	UN	330	34,00
43	492	22068 - PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 10 [22069] PARAFUSO SANITÁRIO COM BUCHA N. 10	UN	460	9,00
43	649	6318 - TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO [6319] TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO	UN	119	15,00
43	667	5255 - VASO SANITARIO [5256] VASO SANITARIO	UN	94	150,00
43	Valor total do lote				
44	68	40777 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 40 CM ACESSIBILIDADE	UN	164	113,00
44	69	40778 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 60 CM ACESSIBILIDADE	UN	164	148,00
44	70	40779 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 70 CM ACESSIBILIDADE	UN	164	85,00
44	71	40780 - BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 80 CM ACESSIBILIDADE	UN	164	145,00
44	487	40781 - PAPELEIRA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UN	81	44,00
44	575	40782 - SABONETEIRA LIQUIDA	UN	81	40,00
44	Valor total do lote				
45	19	6347 - ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 25MMX 3/4 [6348] ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL SOLD 25MMX 3/4	UN	161	17,00
45	32	6407 - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL [6408] ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	PÇ	22	116,00
45	128	6364 - CABO DE AÇO AF GALV. 3,2 - 1,8 6X7 [6365] CABO DE AÇO AF GALV. 3,2 - 1,8 6X7	METRO	2.235	6,00
45	129	22002 - CABO DE AÇO AF GALV. 4,8 - 3/16 6 X 7 [22003] CABO DE AÇO AF GALV. 4,8 - 3/16 6 X 7	METRO	1.130	6,00
45	130	22003 - CABO DE AÇO AF GALV. 6,4 - 1/4 6 X 7 [22004] CABO DE AÇO AF GALV. 6,4 - 1/4 6 X 7	METRO	1.130	6,00
45	131	6425 - CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 9,5 - 3/8 6 X 25 [6426] CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 9,5 - 3/8 6 X 25	PÇ	1.680	7,00
45	132	22004 - CABO DE AÇO AF. GALV. 7/8 22,2 6 X 25 [22005] CABO DE AÇO AF. GALV. 7/8 22,2 6 X 25	METRO	1.130	8,00
45	133	22005 - CABO DE AÇO GALV. 8,0 - 5/16 6 X 7 [22006] CABO DE AÇO GALV. 8,0 - 5/16 6 X 7	METRO	1.130	8,00
45	134	6426 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 12,7 - 1/2 6 X 36 [6427] CABO DE AÇO GALVANIZADO 12,7 - 1/2 6 X 36	PÇ	575	8,00
45	135	6427 - CABO DE AÇO PLAST. P/ VARAL 3,0 X 20M [6428] CABO DE AÇO PLAST. P/ VARAL 3,0 X 20M	UN	131	70,00
45	219	6398 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16 [6399] CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16	UN	345	1,00
45	220	6397 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8 [6398] CLIPS	UN	245	3,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

		PARA CABO DE AÇO 3/8			
45	221	6396 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8 [6397] CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	UN	245	3,00
45	Valor total do lote				
46	650	40883 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 100MM	METRO	1.950	16,00
46	651	40884 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 150MM	METRO	405	38,00
46	652	40885 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 40MM	METRO	980	6,00
46	653	40886 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 50MM	METRO	575	11,00
46	654	40887 - TUBO DE PVC ESGOTO LEVE 750MM	METRO	270	15,00
46	655	6320 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM [6321] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM	METRO	596	10,00
46	656	6321 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM [6322] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM	METRO	3.375	13,00
46	657	6322 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM [6323] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32MM	METRO	1.560	9,00
46	658	6323 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM [6324] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40MM	METRO	885	12,00
46	659	6324 - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM [6325] TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM	METRO	885	15,00
46	Valor total do lote				
47	486	43743 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 12 CM X 2,20 M PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 12 CM X 2,20 M	UN	550	48,00
47	523	43744 - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 15 CM A 17 CM POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 15 CM A 17 CM	UN	780	65,00
47	524	43745 - POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 17 CM A 20 CM POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIAMETRO 17 CM A 20 CM	UN	780	70,00
47	Valor total do lote				
48	82	5170 - BORRACHA DE SILICONE 30GR [5171] BORRACHA DE SILICONE 30GR	UN	330	9,00
48	83	6359 - BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA [6360] BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	TB	66	9,00
48	222	6433 - COLA CASCOLA LATA 730 GR COLA CASCOLA LATA 730 GR	UN	50	40,00
48	223	6434 - COLA CASCOREZ 1,2 KG [6435] COLA CASCOREZ 1,2 KG	UN	50	29,00
48	224	6435 - COLA SUPERCIANO 20GR [6436] COLA SUPERCIANO 20GR	UN	84	12,00
48	230	6191 - CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES [6192] CORANTE LIQUIDO DIVERSAS CORES	UN	84	7,00
48	260	32885 - DESINGRIPANTE WD40	UN	60	48,00
48	281	14024 - DUREPOXI 100GR [14025] DUREPOXI 100GR	UN	32	10,00
48	296	5806 - ESPUMA P/ PORTA - POLIURETANO 190 GRAMAS ESPUMA P/ PORTA - POLIURETANO 190 GRAMAS	UN	170	26,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

48	330	2632 - FITA CREPE 19x50 [2632] FITA CREPE 19x50	UN	58	6,00
48	331	22015 - FITA CREPE 25 X 50 [22016] FITA CREPE 25 X 50	UN	66	9,00
48	332	22016 - FITA CREPE 38 X 50 [22017] FITA CREPE 38 X 50	UN	66	11,00
48	333	22017 - FITA CREPE 50 X 50 [22018] FITA CREPE 50 X 50	UN	100	18,00
48	337	31116 - FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA ROLO 100M	UN	128	12,00
48	540	40783 - PROTEÇÃO DE PIA INOX	UN	17	79,00
48	558	22028 - REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS [22029] REGULADOR PARA BOTIJÃO DE GÁS	UN	44	46,00
48	669	6326 - VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR [6327] VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR	TB	66	17,00
48	Valor total do lote				
49	633	32864 - TORNEIRA ELÉTRICA 5500W	UN	56	210,00
49	634	6316 - TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS [6317] TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS	UN	405	6,00
49	Valor total do lote				
50	231	6500 - CORDA TRANÇADA 03MM [6501] CORDA TRANÇADA 03MM	METRO	330	1,00
50	232	22043 - CORDA TRANÇADA 04MM [22044] CORDA TRANÇADA 04MM	METRO	330	1,00
50	233	22044 - CORDA TRANÇADA 05MM [22045] CORDA TRANÇADA 05MM	METRO	330	1,00
50	234	6502 - CORDA TRANÇADA 07MM [6503] CORDA TRANÇADA 07MM	METRO	305	1,00
50	235	22045 - CORDA TRANÇADA 08MM [22046] CORDA TRANÇADA 08MM	METRO	330	2,00
50	236	22046 - CORDA TRANÇADA 10MM [22047] CORDA TRANÇADA 10MM	METRO	405	2,30
50	237	6503 - CORDA TRANÇADA 12MM [6504] CORDA TRANÇADA 12MM	METRO	405	2,00
50	Valor total do lote				
51	518	23187 - PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,70 X 2,10	UN	135	290,00
51	519	43749 - PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,60 X 2,10 PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,60 X 2,10	UN	28	290,00
51	520	5787 - PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,80 x 2,10 [5788] PORTA EM MADEIRA COM FECHADURA 0,80 x 2,10	UN	164	290,00
51	Valor total do lote				
52	290	40829 - ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL CAPACIDADE 120 KG	UN	15	179,00
52	291	40831 - ESCADA ALUMINIO 5 METROS	UN	3	429,00
52	292	40830 - ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	10	243,00
52	Valor total do lote				





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

53	635	43747 - TORNEIRA PLASTICA PARA PIA BANCADA BICA MOVEL TORNEIRA PLASTICA PARA PIA BANCADA BICA MOVEL	UN	60	25,00
53	636	43748 - TORNEIRA PLASTICA PARA PIA PAREDE BICA MOVEL TORNEIRA PLASTICA PARA PIA PAREDE BICA MOVEL	UN	60	25,00
53	637	6317 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO [6318] TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UN	492	13,00
53	Valor total do lote				
54	245	40798 - CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA	UN	3	314,00
54	338	5747 - FIXADOR COLA PARA CAL [5748] FIXADOR COLA PARA CAL	UN	1.885	2,00
54	342	6231 - FORRO PVC [6232] FORRO PVC	M <sup>2</sup>	3.330	27,00
54	396	36849 - LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 2 X 40 W	UN	40	18,00
54	497	6282 - PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM, COMPLETO [6283] PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM, COMPLETO	UN	9.100	1,00
54	526	5404 - PREGO 13X15 [5405] PREGO 13X15	KG	109	18,00
54	546	22061 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES [22062] QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	UN	42	36,00
54	548	43849 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA (ILUVA DE REDUÇÃO) PVC ESGOTO 150 mm X 100 mm REDUÇÃO EXCÊNTRICA (ILUVA DE REDUÇÃO) PVC ESGOTO 150 mm X 100	UN	25	33,00
54	560	6389 - RODA FORRO PVC [6390] RODA FORRO PVC	METRO	1.485	23,00
54	614	6484 - TIMER ANALÓGICO BIVOLT [6485] TIMER ANALÓGICO BIVOLT	PÇ	19	46,00
54	Valor total do lote				
Total Geral					

**ESCLARECIMENTOS**

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021**

**ANEXO “D”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021**

O **Município de ABELARDO LUZ - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidrossanitários, ferragens, ferramentas e madeiras, para manutenção das atividades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com entrega parcelada, durante o prazo de vigência da presente Ata, mediante requisição e conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de ABELARDO LUZ não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro**

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

---

#### **Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

#### **Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:**

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

#### **Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:**

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

#### **Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega**

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, entregues na



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

---

Sede do Município de ABELARDO LUZ-SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**Cláusula Oitava – Do Pagamento**

8.1 - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas em cada Secretaria/Fundo Municipal, Polícia Militar e FUNREBOM, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício

financeiro de 2021/2022. ALTERAR DE ACORDO COM A LICITAÇÃO

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

**Cláusula Nona – Das Penalidades**

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ABELARDO LUZ-SC.

**Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 079/2021** e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de ABELARDO LUZ - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ABELARDO LUZ, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

NERCI SANTIN  
Prefeito Municipal